



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 6 de Abril de 2016

Número 2379

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº1056, DE 29 DE MARÇO DE 2016. **“Incorpora adicional de atividades legislativa”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Cintia Maria Gomes Gallo, o proporcional correspondente a 01/12 avos (um doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 886, de 01 de março de 2013, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1057, DE 29 DE MARÇO DE 2016. **“Incorpora adicional de atividades legislativa”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Daiane Trova, o proporcional correspondente a 08/12 avos (oito doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 952, de 01 de agosto de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1058, DE 29 DE MARÇO DE 2016. **“Incorpora adicional de atividades legislativa”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o Adicional Legislativo e a gratificação de Chefia da Procuradoria da Câmara Municipal, que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10 e Lei Complementar nº 713/15;

Considerando que o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado pelo efetivo exercício da atividade legislativa e de chefia;

Incorpora à remuneração do servidor Jorge Luiz Stefano, o proporcional correspondente a 08/12 avos (oito doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 953, de 05 de agosto de 2014, bem como, o

correspondente 06/12 avos (seis doze avos) de 01/10 (um décimo), da gratificação pelo exercício da função de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, designado pelo Ato da Presidência nº 22, de 05 de outubro de 2015, com arrimo no art. 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 687/14 alterada pela Lei Complementar nº 713/15, tudo em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1059, DE 29 DE MARÇO DE 2016. **“Incorpora adicional de atividades legislativa”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Lisânia Cristina Alves de Carli Azevedo de Gois, o proporcional correspondente a 06/12 avos (seis doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 969, de 01 de outubro de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1060, DE 29 DE MARÇO DE 2016. **“Incorpora adicional de atividades legislativa”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Lucia Helena Moreira de Andrade, o proporcional correspondente a 06/12 avos (seis doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 970, de 01 de outubro de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1061, DE 29 DE MARÇO DE 2016. **“Incorpora adicional de atividades legislativa”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão

estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Marcia Cristina Rompatto Ferreira, o proporcional correspondente a06/12 avos (seis doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 968, de 01 de outubro de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
“Incorpora adicional de atividades legislativa”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Maria Beatriz Lorencetti Villa, o proporcional correspondente a06/12 avos (seis doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 972, de 01 de outubro de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1063, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
“Incorpora adicional de atividades legislativa”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Maria Virginia do Amaral Mancini, o correspondente a01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 851, de 11 de abril de 2012, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1064, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
“Incorpora adicional de atividades legislativa”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração da servidora Marizete de Farias Oliveira Garcia, o proporcional correspondente a06/12 avos (seis doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 971, de 01 de outubro de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1065, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
“Incorpora adicional de atividades legislativa”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração do servidor Murilo Stephani, o proporcional correspondente a04/12 avos (quatro doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 832, de 21 de novembro de 2011, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

PORTARIA Nº 1066, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
“Incorpora adicional de atividades legislativa”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 extinguiu o adicional legislativo que era pago aos servidores do legislativo, cuja previsão estava no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 577/10, alterado pela Lei Complementar nº 588/10;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 que garante ao servidor a incorporação proporcional ao direito alcançado com o exercício da atividade legislativa;

Incorpora à remuneração do servidor Paulo Augusto Hildebrand, o proporcional correspondente a08/12 avos (oito doze avos) de 01/10 (um décimo), do adicional legislativo concedido pela Portaria nº 954, de 05 de agosto de 2014, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

Leme, 29 de março de 2016

Gilson Henrique Lani
Presidente

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV CONTRATADA: ETAA-ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSÓRIA ATUARIAL/S LTDA; OBJETO: Elaborar avaliação atuarial para estudo de impacto previdenciário; VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016; LICITAÇÃO: Dispensada; SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 9648/98 e suas alterações.

Leme, 28 de março de 2016.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Diretor Presidente do LEMEPREV

IMPrensa Oficial do Município
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 06/2016.
Data limite para entrega dos envelopes: 20 de abril de 2016, às 13h00.
Início da Sessão Pública do Pregão: 20/04/2016, às 13h30.
Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial n.º 06/2016, tipo “menor preço unitário, por item”, objetivando a aquisição de materiais básicos para a cobertura de valas resultantes das manutenções em redes, ligações domiciliares de água/esgotos e galerias de águas pluviais em diversos locais deste município, sendo: item 01 - 300 ton. pedra britada n.º 1; item 02 - 300 ton. pedra britada tipo rachão; item 03-2.375 ton. pedra britada tipo bica corrida (Cota Reservada ME/EPP); procedimento em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decreto Municipal n.º 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 04 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2016

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: M. A. Garcez da Costa Ltda.–EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 01/2016

OBJETO: Aquisição de 3,75 t (três toneladas setecentos e cinquenta quilos) de cloro gasoso 99,5%, envasado em cilindros com capacidade de 900 kg, para tratamento de água.

VALOR: R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

Leme, 29 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2016

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 01/2016

OBJETO: Aquisição de 71,25 t (setenta e uma toneladas duzentos e cinquenta quilos) de cloro gasoso 99,5%, envasado em cilindros com capacidade de 900 kg, para tratamento de água.

VALOR: R\$ 619.162,50 (seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

Leme, 29 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

COMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO n.º 01/2016, de 28 de janeiro de 2.016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no

uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 28 de janeiro de 2016.

Considerando, o disposto no inciso III e seu parágrafo único, do artigo 30 da Lei Federal N.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas relativas aos convênios abaixo, referente aos recursos recebidos no exercício 2015.

Processo	Programa/Projeto	Executor	Valor	Executado R\$
019/2015	Programa de Proteção Social Especial – Centro Dia do Idoso	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	23.880,49	
019/2015	Programa de Proteção Social Especial - Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA)	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	34.427,96	
019/2015	Programa de Proteção Social Especial – Acolhimento de Criança e Adolescente	Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	66.000,00	
019/2015	Programa de Proteção Social Especial – Acolhimento de Criança e Adolescente – Novos Horizontes	Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	36.000,00	
019/2015	Programa de Proteção Social Especial – Acolhimento de Idosos	Abrigo de São Vicente de Paulo	18.000,00	
019/2015	Programa de Proteção Social Especial – Moradores de Rua	Comunidade Vida Melhor Casa Betânia	17.600,00	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica – Centro de Convivência do Idoso	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	21.675,45	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Integral à Família	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	26.462,66	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica – Espaço Amigo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	7.936,45	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica – Centro de Referência do Adolescente	CRA I e CRA II Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	13.872,88	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pessoa com Deficiência	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4.962,86	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica – PPD – Pessoa Portadora de Deficiência	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	13.780,80	
019/2015	Programa de Proteção Social Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Guarda Mirim de Leme	20.400,00	

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 28 de Janeiro de 2016.

Evaldo Aparecido Vicentin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL 010/16

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto a licitante:

CARREIRA E RORIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Formalize-se a contratada através da Ata de Registro de Preços Leme, 05 de abril de 2.016

Rafael Alves de Carvalho Almeida
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Paulo Roberto Blascke
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 021/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 07 – ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP - R\$ 2.735,60
LOTE 08 – RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME - R\$ 12.400,00
LOTE 12 – WALLINSON ALVES ARCANJO - EPP - R\$ 18.000,00
LOTE 16 – RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME - R\$ 4.300,00
LOTE 17 – CAB MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP - R\$ 57.750,00

LOTE 18 – WALLINSON ALVES ARCANJO - EPP - R\$ 17.997,28
LOTE 19 – ELIO DA SILVA PIÃO - ME - R\$ 11.200,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
Leme, 06 de abril de 2016.

Paulo Roberto Blascke
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 18, de 01 de abril de 2016 **Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor** **Parlamentar**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações protocoladas sob nºs 781, 783, 784, 787, 788 e 790, lv. nº 35, fls. 170,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

CLAYTON ANTONIO NOGUEIRA RAMOS, RG/SP nº 34.505.194-4 e CPF nº 315.471.448-07, indicação do Ver. Eduardo Leme da Silva;

ÍTALO FERREIRA, RG/SP nº 33.918.375-5 e CPF nº 230.179.588-84, indicação do Ver. Paulo Guilherme Franzin;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA, RG/SP nº 28.106.485-4 e CPF nº 266.204.388-14, indicação do Ver. Nivaldo Aparecido Begnamia;

MARCOS VINÍCIUS DE MORAES, RG/SP nº 33.840.366-8 e CPF nº 287.871.158-08, indicação do Ver. Fábio Roberto Bueno de Oliveira;

TAÍS PINTO GLERIANO, RG/SP nº 40.934.429-1 e CPF nº 448.563.898-74, indicação do Ver. Gilson Henrique Lani, e

TIAGO HENRIQUE MARTINS, RG/SP nº 45.633.370-8 e CPF nº 303.329.798-65, indicação do Ver. Ricardo Pinheiro de Assis.

Leme, 01 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva Vice Presidente	Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário
José Eduardo Giacomelli 2º Secretário	Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 19, de 04 de abril de 2016 **Dá provimento ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete** **da Presidência**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a indicação protocolada sob nº 803, lv. nº 35, fls. 171,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. LEANDRO JOEST REBESSI, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, referência L-34, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016, indicação do Ver. Gilson Henrique Lani.

Leme, 04 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva Vice Presidente	Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário
José Eduardo Giacomelli 2º Secretário	Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 20, de 04 de abril de 2016 **Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor** **Parlamentar**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações protocoladas sob nºs 789 e 807, lv. nº 35, fls. 170/172,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

MICHELE QUEIROZ DE CARVALHO, RG/SP nº 46.801.644-2 e CPF nº 379.281.648-25, indicação do Ver. José Eduardo Giacomelli, e

PATRICIA ROMANO, RG/SP nº 29.268.778-3 e CPF nº 252.964.098-09, indicação do Ver. Silvio de Salles Pereira.

Leme, 04 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva Vice Presidente	Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário
José Eduardo Giacomelli 2º Secretário	Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

DECRETO Nº 6.697, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“Altera o artigo 1º do Decreto 6.675, de 21 de janeiro de 2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 6.675, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigor sob a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte unidade escolar:

-EMEB Professora Judith Vivona de Campos – localizada na Rua Sebastião Osório Martins, nº 520- Jardim Empyreo;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 05 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.698, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“Altera os incisos VI e VII, do artigo 1º, do Decreto nº 6.610, de 18 de setembro de 2015”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Art. 1º - Os incisos VI e VII, do artigo 1º, do Decreto nº 6.610, de 18 de setembro de 2015, passam a vigor sob a seguinte redação:

Art. 1º -

VI – Representantes dos Professores da Educação Básica:

a) Titular: LUÍS ARMANDO ZANCA;

b) Suplente: CARMEM CABRAL PENA.

VII – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: DEMOSTENES DA SILVA.

Suplente: LUCIANO DRIEL GIROTTO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.
Leme, 05 de abril de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.699, de 05 de abril de 2016. **“Altera o inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.606, de 11 de setembro de 2015”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Art. 1º - O inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.606, de 11 de setembro de 2015, passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 1º -

XV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: MAURÍCIO DE BARROS CAJAHIBA.

Suplente: SEM INDICAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.
Leme, 05 de abril de 2016.